



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro Brasileiro de Profissionalização Empresarial Ltda.		<b>UF:</b> PE
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Nova Roma, com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco.		
<b>RELATOR:</b> Francisco César de Sá Barreto		
<b>e-MEC Nº:</b> 201718763		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 49/2020	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 29/1/2020

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Nova Roma, com sede na Estrada do Bongü, nº 425, bairro Prado, no município de Recife, no estado de Pernambuco, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201718763, em 7 de dezembro de 2017.

Segue transcrição *ipsis litteris* do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

### 2. Da Mantida

A *FACULDADE NOVA ROMA*, código e-MEC nº 4700, é instituição Privada com fins lucrativos, credenciada pela Portaria MEC nº 475 de 18/05/2007, publicada no Diário Oficial em 21/05/2007. A Portaria MEC nº 1.145 de 12/09/2012, DOU de 12/09/2012, recredenciou a Instituição. A IES está situada na Estrada do Bongü, nº 425, Prado – Recife – PE. CEP:50830-260.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 11/12/2019, verificou-se que a Instituição possui IGC 4(2017) e CI 5 (2019).

Segundo informações da Comissão de Avaliação:

A IES foi credenciada pela Portaria Ministerial nº 475 de 18 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2007. A IES oferece 12 cursos presenciais de graduação e diversos de pós-graduação *lato sensu*. A IES tem uma parceria com a Fundação Getúlio Vargas-FGV e oferecem em parceria diversos cursos em nível de pós-graduação, destacando-se os cursos de *Master in Business Administration – MBA*, internacionalmente reconhecidos. No âmbito da graduação, estendeu a relação com a FGV e formatou seu curso de Administração no padrão da fundação.

Constam no sistema e-MEC 4 (quatro) processos protocolados em nome da Mantida, todos solicitando Reconhecimento de curso e todos na fase de Reabertura, são eles:

- 201817040 – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO;
- 201817041 – GESTÃO COMERCIAL;
- 201817042 – GESTÃO FINANCEIRA;
- 201817043 – PROCESSOS GERENCIAIS.

*Consulta realizada em 11/12/2019.*

### *3. Da Mantenedora*

*A FACULDADE NOVA ROMA é mantida pelo Centro Brasileiro de Profissionalização Empresarial – CBPE código e-MEC nº 2994, pessoa jurídica de Direito Privado – com fins lucrativos – Sociedade Mercantil ou Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 06.302.344/0001-31, com sede e foro na cidade de Recife/PE.*

*Foram consultadas em 11/12/2019 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:*

*Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: Validade: 09/05/2020*

*Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: Validade, 28/12/2019.*

*O sistema e-MEC não registra outra mantida em nome da Mantenedora.*

### *4. Dos cursos ofertados*

*Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:*

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidades</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Administração, bac. 104192</i>	<i>Portaria 269 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Análise e Desenv. Sistemas, tec. 1353954</i>	<i>Portaria 1019 de 27/09/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC – – CC 4</i>
<i>Ciência da Computação, bac. 119534</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Ciências contábeis, bac. 117876</i>	<i>Portaria 269 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 3</i>
<i>Direito, bac. 1051587</i>	<i>Portaria 326 de 22/07/2016</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC – – CC 4</i>
<i>Engenharia Civil, bac. 1304772</i>	<i>Portaria 605 de 13/10/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC – – CC 3</i>
<i>Engenharia de Produção, bac. 1304867</i>	<i>Portaria 265 de 27/03/2015 201817040 Rec.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC – – CC –</i>
<i>Gestão Comercial, tec. 1353950</i>	<i>Portaria 566 de 27/09/2016 201817041 Rec.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC – – CC –</i>
<i>Gestão de Recursos Humanos, tec. 1405953</i>	<i>Portaria 196 de 22/03/2018</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC – – CC –</i>
<i>Gestão financeira, tec. 1353952</i>	<i>Portaria 565 de 27/09/2016 201817042 Rec.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC – – CC –</i>
<i>Logística, tec. 1405954</i>	<i>Portaria 196 de 22/03/2018</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC – – CC –</i>
<i>Processos Gerenciais, tec.</i>	<i>Portaria 564 de 27/09/2016 201817043 Rec.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC – – CC –</i>

### *5. Da instrução processual*

*O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento SATISFATÓRIO das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.*

### *6. Da Avaliação in loco*

*Em atendimento ao disposto no art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 01/10/2019 a 05/10/2019. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, publicado em agosto de 2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 145476.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:*

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4,80
EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	5,00
EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS	4,00
EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO	5,00
EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA	4,21
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.*

#### *Requisitos legais*

*Em atendimento ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu art. 20, II, alíneas “f” e “g”, a Instituição anexou no sistema e-MEC o Plano de Garantia de Acessibilidade e o Plano de Fuga, estando de acordo com as exigências estabelecidas pela legislação.*

#### *7. Considerações da SERES*

*O padrão decisório referente a processos de credenciamento e recredenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser recredenciada apresentar:*

*I – CI igual ou maior que três;*

*O Conceito Institucional da FACULDADE NOVA ROMA foi 5 (cinco).*

*II – Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;*

*Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 4 (quatro).*

*III – Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;*

*Encontra-se anexado no sistema e-MEC o Plano de acessibilidade/2018, juntamente com o Laudo Técnico Arquitetônico – Acessibilidade, assinado pela Arquiteta Ana Carolina Iannicelli – CAU A56691-8 PE.*

*IV – Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;*

*Encontra-se anexado no e-MEC o Atestado de Regularidade da Secretaria de Defesa Social do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – Centro de Atividades Técnicas/RMR, datado de 02/05/2019, válido até 02/09/2020. Também foi apresentado o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT assinado pela Arquiteta Ana Carolina Puttini Iannicelli – CPF 009.778.404-41, datado de 26/10/2018.*

*V – Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.*

*A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.*

*No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados e o atendimento aos requisitos legais evidenciam que a FACULDADE NOVA ROMA se encontra em ótimas condições para ser reconhecida, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação nas CONSIDERAÇÕES FINAIS, do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:*

#### **EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

*A evolução institucional e o processo de autoavaliação demonstram que a instituição buscar superar suas deficiências. No processo de autoavaliação foi evidenciado que a Faculdade Nova Roma possui uma boa participação da comunidade acadêmica, bem como ficou claro que a instituição avalia, divulga e se apropria dos resultados das avaliações.*

#### **EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

*A missão, objetivos, metas, valores, planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação e de pós-graduação estão consoantes com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico da instituição. As políticas e as práticas da instituição denotam seu comprometimento com o ensino, pesquisa e extensão, assim como promovem ações voltadas para valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial. Por fim, o envolvimento da instituição com a comunidade do entorno ratifica seu compromisso com a responsabilidade social.*

#### **EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS**

*As ações acadêmico-administrativas estão de acordo com as políticas de ensino e em sintonia com os métodos e técnicas didático-pedagógicas, favorecendo a construção do conhecimento. Estão institucionalizadas políticas de nivelamento dos discentes de reforço escolar e, bem como a política de monitoria. No que respeita o acompanhamento do egresso, a IES prevê ações em seu PDI, que estão institucionalizadas e implantadas. Verificou-se que a comunicação externa e interna e política de atendimento ao discente previstas estão implantadas e apresentam ações exitosas. Com relação ao estímulo à produção discente, a IES oferece auxílio para participação em eventos locais, não sendo evidenciada ações em âmbito nacional ou internacional.*

#### **EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO**

*A Faculdade Nova Roma possui um corpo docente qualificado, com 81% com títulos de mestre ou doutor. A instituição possui uma política de capacitação docente e formação continuada que estimula a formação de todos os colaboradores (técnicos-administrativos e docentes). Os processos de gestão são adequados e atendem às necessidades institucionais. Por fim, os resultados econômicos-financeiros e a prática na gestão do orçamento permitem atestar que a instituição apresenta sustentabilidade financeira.*

#### **EIXO 5 – INFRAESTRUTURA**

*A FACULDADE NOVA ROMA dispõe de uma área com cerca de 10.000 m<sup>2</sup> e uma área cerca de 5.000 m<sup>2</sup> de área construída. As instalações da IES são locadas e*

*passaram por uma ampla reforma e ampliação em 2012/2013, visando atender às necessidades da IES. As salas de aula, setor administrativo, biblioteca, sanitários, laboratórios, cantina, área de convivência, etc., estão em bom estado de conservação, tem placas de identificação em todas as portas, inclusive em Brile (sic), tem também ar condicionados em todos os setores da IES. O mobiliário (mesas, armários e cadeiras) em todas dependências da IES de uma forma geral estão em bom estado de conservação. Os equipamentos dos laboratórios tanto os de computação como os específicos estão atualizados. Para os sistemas acadêmicos e administrativos é utilizado o ACADWEB. A infraestrutura tecnológica da internet foi atualizada recentemente, a IES tem um contrato com a SUPOTEONE que garante o funcionamento da Internet, continuamente, isto é, 24 horas por dia, 7 dias por semana (30 Mbps). Existe um gerador de energia elétrica para quando faltar energia na IES. Os espaços de estacionamento são amplos tanto para alunos, professores e funcionários. A IES apresentou um atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiro de Pernambuco, válido até 02/09/2020 e um laudo técnico arquitetônico - acessibilidade, assinado por uma Arquiteta.*

*O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito SIMILAR ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade aos 5 eixos do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 5 (cinco).*

*A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório em sede de Parecer Final dos processos de Recredenciamento de IES, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017.*

*Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.*

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE NOVA ROMA.*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da FACULDADE NOVA ROMA terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

#### **8. Conclusão**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FACULDADE NOVA ROMA, situada na Estrada do Bongü, nº. 425, Prado, no município de Recife, no estado de Pernambuco, mantida pelo CENTRO BRASILEIRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., com sede e foro no município de Recife, estado de Pernambuco, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

#### **Considerações do Relator**

A instituição possui Índice Geral de Cursos (IGC) 4 (quatro) (2017) e Conceito Institucional (CI) 5 (cinco) (2019).

O processo de credenciamento foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 1º a 5 de outubro de 2019.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4,80
EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	5,00
EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS	4,00
EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO	5,00
EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA	4,21
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

A SERES é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Nova Roma.  
Diante do exposto e dos resultados da avaliação, apresento o voto favorável.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Nova Roma, com sede na Estrada do Bongü, nº 425, bairro Prado, no município de Recife, no estado de Pernambuco, mantida pelo Centro Brasileiro de Profissionalização Empresarial Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2020.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente